

REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Número: T/063/01/433^a

Data: 23/03/2012

Relator: Genivaldo Maximiliano de Aguiar

Assunto: Autorização para o aditivo contratual de valor para o contrato n° ASE/GTM/5029/01/2011, referente à prestação de serviços de reforma completa de Guindaste sobre caminhão da marca Villares P&H, modelo 425TC.

Com base na exposição de motivos contida no Relatório T/063/2012, apresentado pelo Senhor Diretor Técnico a Diretoria resolve:

- Autorizar o aditivo ao contrato n° ASE/GTM/5029/01/2011, de prestação de serviços de reforma completa de guindaste sobre caminhão da marca Villares P&H, modelo 425TC, nos termos deste relatório, em valor, no montante de R\$ 45.450,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais), base fevereiro/2012, onerando o item orçamentário **02190** – conta razão **1129602101** do centro de custo **Projeto 9492** e, também, em prazo, pelo período de 3 (três) meses, acrescido ao prazo original do contrato.

**CERTIFICO a aprovação da
Presente Resolução de Diretoria**



Pedro Eduardo Fernandes Brito
Secretário das Reuniões de Diretoria
23/03/2012

RELATÓRIO A DIRETORIA

Número: T/063/2012

Data: 23/03/2012

Relator: Genivaldo Maximiliano de Aguiar

Assunto: Autorização para a implantação de aditivo contratual de valor para o contrato nº ASE/GTM/5029/01/2011, referente à prestação de serviços de reforma completa de Guindaste sobre caminhão da marca Villares P&H, modelo 425TC.

I. HISTÓRICO

Tendo em vista o excessivo desgaste verificado no Guindaste Villares P&H 425TC, o qual é utilizado rotineiramente para a execução de diversas intervenções voltadas ao restabelecimento operacional das Usinas e Barragens, durante as programações de manutenção anuais, decidiu-se por efetuar a contratação da reforma desse equipamento. Para foi realizado o processo licitatório cabível e firmado o instrumento contratual no valor de R\$ 247.000,00 (Duzentos e quarenta e sete mil reais), junto a empresa Coparts Comercial de Peças e Serviços Ltda.

Justificativa do Aditivo de Valor: Após a desmontagem do guindaste Villares P&H 425TC, foram detectadas, pela empresa contratada (COPARTS), que o referido equipamento encontrava-se com alto grau de corrosão em diversos pontos das articulações de suas estruturas metálicas e, também, com diversas peças danificadas no interior dos motores diesel, respectivamente de acionamento do guindaste (motor da marca Perkins, modelo 6357) e de tração do guincho (motor da marca Scania, modelo D11R01), impossibilitando, assim, a continuidade da reforma do guindaste, sem que ocorressem os reparos nas estruturas corroídas e a substituição das peças danificadas nos motores em questão.

Para a realização dos serviços de reparo das estruturas metálicas e reforma dos motores diesel citados, a empresa contratada (COPARTS) apresentou proposta comercial, solicitando um aditivo de valor ao contrato, no montante de R\$ 45.450,00 (Quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais) e de prazo, pelo período de 3 (três) meses, em acréscimo ao prazo original.

Cabe ressaltar que os problemas citados, não haviam sido detectados anteriormente, tendo em vista que se tratavam de componentes e de estruturas internas ao guindaste e aos seus respectivos motores, os quais não possuíam acesso, antes que ocorresse a desmontagem do equipamento.

II. RELATÓRIO

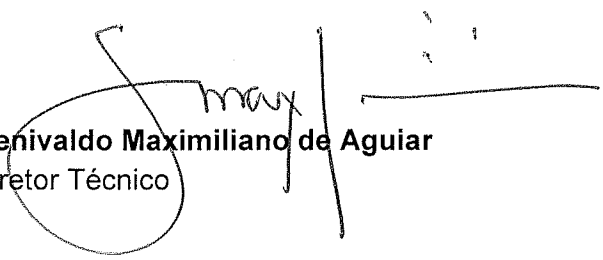
Em síntese a empresa COPARTS, para a execução dos serviços de reparo das estruturas metálicas e reforma dos motores diesel citados, apresentou o montante de R\$ 45.450,00 (Quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais) e o prazo de 3 (três) meses, à ser acrescido ao prazo original do contrato.



III. CONCLUSÃO

Face ao exposto, propõe-se a Diretoria:

- Autorizar o aditivo ao contrato n° ASE/GTM/5029/01/2011, de prestação de serviços de reforma completa de guindaste sobre caminhão da marca Villares P&H, modelo 425TC, nos termos deste relatório, em valor, no montante de R\$ 45.450,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais), base fevereiro/2012, onerando o item orçamentário **02190** – conta razão **1129602101** do centro de custo **Projeto 9492** e, também, em prazo, pelo período de 3 (três) meses, acrescido ao prazo original do contrato.


Genivaldo Maximiliano de Aguiar
Diretor Técnico

